



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

## PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000  
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

### 4º (quarto) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA/SP, com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Campo Largo, município de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município, Sr. **JOEL DAVID HADDAD**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 2.886.051-2 SSP/SP e do CPF nº 240.877.428.49 e pelo Secretario(a) Municipal de Assistência Social, Sr(a). **KLAUS AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA**, brasileira, casado, portador de Cédula de Identidade, RG. nº 28.501.969-7 e do CPF. nº 177.358.018-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LAR CRIANÇA FELIZ**, com sede à Rua Roque Moreira de Souza, nº 395 – Jd. Paulistano, na cidade de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. nº 07.753.693/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FÁBIO LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade, RG. nº 41.737.839-7 SSP/SP e do CPF. nº 334.085.918-30, doravante designada simplesmente **OSC**, tendo em vista o Termo de Colaboração nº 07/2018, cujo objeto é a “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS”, têm entre si, justos, acertados e concordados os seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018, contados a partir de **01/01/2021 à 31/12/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica mantido o valor total do aditamento em **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, sendo que as despesas serão oriundas do município.

#### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Título: Subvenções Sociais

Programação orçamentária

01.12.02 08.243.0028.2061.0000 3.3.50.43 01 461 510.000

01.12.02 08.243.0028.2061.0000 3.3.50.43 05 462 500.011

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas as demais disposições contratuais.



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

## PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000  
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente termo de Aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salto de Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
Joel David Haddad - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Klaus Augusto de Almeida Batista – Secretário Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
LAR CRIANÇA FELIZ  
Fábio Luiz da Silva de Oliveira – Presidente

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: Maria Kelly Siqueira

RG. 42.932.003-5

Assinatura: 

Nome: Pamela Thaiane de Carmo

RG. 48.839.420-X



**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**  
**PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD**

Avenida Lydia David Haddad, 150  
Campo Largo - CEP: 18.160-000 - Salto de Pirapora – SP  
CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595

**ANEXO IV**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA/SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR CRIANÇA FELIZ**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 07/2018**

**OBJETO: “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS”.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOEL DAVID HADDAD**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **240.877.428-49** RG: **2.886.051-2**

Data de Nascimento: **01/09/1942**

Endereço residencial completo: **Av. Carlos Chagas, nº 225 – Centro – Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000**

E-mail institucional: **secretaria@saltodepirapora.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **joeldavidhaddad@gmail.com**

Telefone(s): **(15) 3491-9595**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Chamamento Público 05/2018 - “Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias”



**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**  
**PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD**

Avenida Lydia David Haddad, 150  
Campo Largo - CEP: 18.160-000 - Salto de Pirapora – SP  
CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOEL DAVID HADDAD**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **240.877.428-49** RG: **2.886.051-2**

Data de Nascimento: **01/09/1942**

Endereço residencial completo: **Av. Carlos Chagas, nº 225 – Centro – Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000**

E-mail institucional: **secretaria@saltodepirapora.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **joeldavidhaddad@gmail.com**

Telefone(s): **(15) 3491-9595**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **KLAUS AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

CPF: **177.358.018-38** RG: **28.501.969-7**

Data de Nascimento: **12/12/1977**

Endereço residencial completo: **Rua Antônio Rodrigues Simões, nº 87 – Centro – Pilar do Sul/SP – CEP: 18185-000**

E-mail institucional: **promocaosocial@saltodepirapora.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **klausaugusto1@gmail.com**

Telefone(s): **(15) 3292-1600**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **FÁBIO LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **334.085.918-30** RG: **41.737.839-7 SSP/SP**

Data de Nascimento: **12/09/1983**

Endereço residencial completo: **Rua Francisco Manoel Moreira, nº 41, Jd. Bela Vista – Salto de Pirapora/SP – CEP: 18160-000**

E-mail institucional: **contato@olarfeliz.com.br**

E-mail pessoal: **fabio luizz@hotmail.com**

Telefone(s): **(15) 3292-3740**

Assinatura: \_\_\_\_\_